

**4.2) BALANÇO PATRIMONIAL – (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**

- 4.2.1) Verificar a igualdade entre o Total do Ativo e o Total do Passivo e Patrimônio Líquido;
- 4.2.2) Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem e proceder os ajustes necessários;
- 4.2.3) Verificar e ajustar as contas contábeis com saldos irrisórios e sem apresentar movimentos por longo período ou vários exercícios financeiros. Analisar e ajustar as conciliações entre os valores dos extratos bancários com o DETACONTA de bancos conta movimento no SIAFEM. Verificar se as obrigações passivas são realmente devidas, ou seja, se as informações estão fidedignas e apresentam consistência;
- 4.2.4) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;
- 4.2.5) Verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras";
- 4.2.6) Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivalente a soma dos saldos das contas 8.2.1.1.1.00.00 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS e a conta 6.2.2.1.3.01.00 – CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR;
- 4.2.7) As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;
- 4.2.8) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;
- 4.2.9) Verificar se as contas de Controles Devedores e Credores (Compensação) estão consistentes, ou seja, se estão mantendo a correlação entre seus níveis. No Balanço Patrimonial são evidenciados apenas os atos potencias ativos e passivos em execução, ou seja, que estejam na situação de em aberto;
- 4.2.10) Verificar a consistência entre os valores constantes no Demonstrativo do Superávit / Déficit apurado no Balanço Patrimonial, com os apresentados na conta 8.2.1.1.1.00.00 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS;
- 4.2.11) Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2017), o campo MÊS será facultativo o seu preenchimento;
- 4.2.12) As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.
- 4.3) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**
- 4.3.1) Verificar se o total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) apresentam os mesmos valores totais constantes nas classes de contas 3.0.0.0.00.00 e 4.0.0.0.00.00;
- 4.3.2) Verificar se o valor total apresentado na linha RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO mantém relação de igualdade com o registrado na linha RESULTADOS ACUMULADOS do Balanço Patrimonial (Tipo 2);
- 4.3.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.
- 4.4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**
- 4.4.1) Verificar a igualdade entre a PREVISÃO ATUALIZADA e a DOTAÇÃO ATUALIZADA, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão ou entidade obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos do tesouro ou com recursos próprios, se ocorreu à movimentação de créditos recebidos ou concedidos;
- 4.4.2) Verificar se a DESPESA EMPENHADA encontra-se maior que a DOTAÇÃO ATUALIZADA, observando a influência disso nas contas de movimentação de créditos recebidos e concedidos (5.2.2.2.1.01.00 – DESCENTRAL. INTERNA DE CRÉD. – PROVISÃO; 5.2.2.2.2.01.01 – DESCENTRAL. EXTERNA DE CRÉD. – DESTAQUE; 6.2.2.2.1.01.00 – DESCENTRAL. INTERNA DE CRÉD. – PROVISÃO; 6.2.2.2.2.01.01 – DESCENTRAL. EXTERNA DE CRÉD. – DESTAQUE);
- 4.4.3) Comparar as Receitas Realizadas e as Despesas Empenhadas/Liquidadas/Pagas, com as do Balanço Financeiro (Tipo 1), ou se guarda proporção com os valores orçamentários apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa (tipo 5);
- 4.4.4) Analisar se o saldo constante nas contas 6.2.1.2.0.00.00 – RECEITA REALIZADA menos 6.2.1.3.0.00.00 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA é igual ao total das Receitas Realizadas na transação DETABALAN;
- 4.4.5) Analisar se a soma dos saldos das contas contábeis 6.2.2.1.3.01.00 – CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR, 6.2.2.1.3.02.00 – CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO,

- 6.2.2.1.3.03.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR, e 6.2.2.1.3.04.00 – CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO é igual às Despesas Empenhadas na transação DETABALAN;
- 4.4.6) O total do saldo das contas 5.2.1.1.0.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 5.2.1.2.1.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 6.2.2.2.1.01.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 6.2.2.2.2.01.00 (DESCENTRAL. DE CRÉD.-DESTAQUE) + 6.2.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 7.2.2.1.1.00.00 (COTAS DECORR. DO ORÇAMENTO) deverá ser igual ao saldo das contas 5.2.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 5.2.2.1.2.00.00 (DOTAÇÃO ADICIONAL P/ TIPO DE CRÉDITO) – 5.2.2.1.9.00.00 (CANCELAMENTO/ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO) + 5.2.2.2.1.01.00 (PROVISÃO RECEBIDA) + 5.2.2.2.2.01.00 (DESCENTRAL.DE CRÉD.-DESTAQUE) + 5.2.2.3.0.00.00 (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) + 8.2.2.1.1.00.00 (CONCESSÃO DE COTAS DECORR.DO ORÇAMENTO);
- 4.4.7) Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder a análise por meio da transação >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS.
- 4.5) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – (TIPO 5). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**
- 4.5.1) A Demonstração dos Fluxos de Caixa encontra-se definida no MCASP 7ª edição. Tem como objetivo principal contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público;
- 4.5.2) Esta demonstração guarda uma relação de igualdade com os valores orçamentários, financeiros e extraorçamentários apresentados no Balanço Financeiro (Tipo 1);
- 4.5.3) Verificar a equivalência e igualdade de valores entre SALDO DO PERÍODO ANTERIOR (IV) e o SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) no Balanço Financeiro (Tipo 1), desconsiderando os depósitos restituíveis e valores vinculados, com as linhas CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL e CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL da Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- 4.5.4) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa Orçamentária mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e no Balanço Orçamentário (Tipo 4) (do lado da execução das Receitas Realizadas e das Despesas Pagas);
- 4.5.5) As inconsistências apresentadas na Demonstração, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.
- 4.6) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**
- 4.6.1) A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido encontra-se definida no MCASP 7ª edição. Tem como objetivos demonstrar:
- a) o superávit ou déficit patrimonial do período;
- b) cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente no mesmo;
- c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores; e
- d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários;
- 4.6.2) Esta demonstração será obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas;
- 4.6.3) Não está disponível a emissão desse demonstrativo de forma automática no SIAFEM. Em decorrência disso, caso seja do interesse do órgão e entidade a geração do mesmo deverá ser feita a elaboração manualmente pelos interessados até o desenvolvimento da referida geração automática;
- 4.7) DEMONSTRAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA – (TIPO 8). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.**
- 4.7.1) A Demonstração da Disponibilidade de Caixa não é obrigatória, não foi prevista nas NBCASP e nem se encontra definida no MCASP 7ª edição. Visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira. Trata-se de um demonstrativo destinado a realização do acompanhamento, da gestão e da avaliação do fluxo de caixa dos órgãos e entidades da administração pública estadual;
- 4.7.2) Essa demonstração tem como objetivos: a) monitorar os Ativos e Passivos Financeiros; b) acompanhar os valores empenhados a liquidar; c) acompanhar os restos a pagar; d) monitorar os valores diferidos; e e) fazer a gestão da Disponibilidade por Destinação de Recursos de livre movimentação;
- 4.7.3) Verificar a compatibilidade e a consistência dos valores

- constantes nessa demonstração com a apuração da diferença entre os Ativos e Passivos Financeiros, assim como com a apuração do saldo no Demonstrativo do Superávit / Déficit, conforme evidenciados no Balanço Patrimonial (Tipo 2);
- 4.7.4) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE, >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.
- 5. TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE NO SIAFEM.**
- 5.1) LISCONTIR – tem como finalidade analisar as inconsistências apresentadas nos "Auditores Contábeis", em nível de Órgão / Gestão, bem como em nível de UG / Gestão, evidenciando os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços. Caso seja identificada, no LISCONTIR, a evidenciação de alguma equação incorreta, o Órgão / UG deve regularizar o registro ou procurar esclarecimento junto ao Órgão Central de Contabilidade na SEFA.
- 5.2) TRIACONTAS – esta transação possibilita o Órgão / UG, depois de realizada a correção do problema verificado no LISCONTIR, a conferência de forma imediata da inconsistência corrigida.
- 5.3) CONGENERIC – possibilita a realização de consultas em contas contábeis de forma genérica, permitindo fazer diversas associações.
- 5.4) IMPRPNP – possibilita a impressão dos empenhos não liquidados, que poderão ser inscritos em restos a pagar não processado.
- 5.5) IMPRPP – possibilita a impressão dos empenhos liquidados, que poderão ser inscritos em restos a pagar processado.
- 5.6) CONORC – possibilita a consulta do orçamento de forma detalhada.
- 5.7) CONSULTORC – tem como finalidade a consulta da execução orçamentária.
- 5.8) DETACONTA – possibilita o detalhamento das contas contábeis.
- 5.9) DETABALAN – visa possibilitar o detalhamento do balancete.
- 5.10) BALANCETE – possibilita a visualização e o detalhamento do balancete contábil.
- 5.11) IMPBALNAT – possibilita imprimir o balancete por natureza orçamentária (receita e despesa).
- 5.12) IMPBALORC – possibilita imprimir o balanço orçamentário por natureza.
- ANEXO III**  
**(Portaria Conjunta nº 01, de 10/11/2017)**  
DA DECLARAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO
- GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE**  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DE ESTOQUE
- Declaramos, sob pena de responsabilidade, que esta comissão, designada pela Portaria nº.....de..., publicada no Diário Oficial do Estado nº..., de ..., procedeu a contagem física dos bens de consumo existentes no almoxarifado desta ...(Secretaria/ Autarquia/etc), onde se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos confere com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema de Material e Serviços – SIMAS.
- Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ ....
- Declaramos, por último, que o saldo apurado confere com o informado ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.
- Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração, para os efeitos legais.
- Local e data.
- Nome dos Integrantes da Comissão Designada pelo Órgão e Entidade
- Ordenador de Despesa
- ANEXO IV**  
**(Portaria Conjunta nº 01, de 10/11/2017)**  
DA DECLARAÇÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES
- GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES
- Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, onde foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, os quais se encontram relacionados no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do Sistema de Patrimônio Mobiliário do Estado – SISPAT WEB.